Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.592 de 18 de maio de 1 977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, - Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/ 64 ".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.128 de 18 de maio de 1 977, até a importância de Cr$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇOS URBANOS
Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.00 - Material de Consumo
10583232.04 - Manutenção da Unidade...Cr$50.000,00
SERVIÇOS URBANOS
Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros
10583232.01 - Manutenção da Unidade...Cr$20.000,00
Total .....Cr$70.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes dp " excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

cont. fls. 2.-

cont..DECRETO Nº 1.590 de 18/05/77

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de maio de 1 977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

FUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária